Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 647/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 222.273,60 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e tres cruzeiros e sessenta centavos) afim de regularizar o serviço contabil da/ Edilidade, cujas despesas superaram as dotaçoes / orçamentarias nos exercicios de 1962 e 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de Dezembro de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca * PREFEITO*